



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 319/10 – CIB /RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria GM/MS nº 2728, de 11 de novembro de 2009, e através da Resolução nº 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul;

a implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador;

que os recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município sede do Centro de Referência;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 15/09/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro mensal para o custeio das ações, aos Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador de Alegrete, Palmeira das Missões, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 319/10 – CIB /RS

CENTROS DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
Município-sede	Valor mensal de repasse financeiro de recurso estadual
Alegrete	R\$ 40.000,00
Palmeira das Missões	R\$ 40.000,00
Pelotas	R\$ 45.000,00
Porto Alegre	R\$ 99.000,00
Santa Maria	R\$ 40.000,00
Santa Cruz do Sul	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 304.000,00 mensais